

Protocolo nº _____ Data: _____ / _____ / _____ Hora: _____ / _____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº 025/2017</u>
Autor: NERI DOMINGOS DE SOUZA (PDT)	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora após ouvido o Soberano Plenário, que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a (SINFRA) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, (CMTU) Coordenadoria Municipal de Transito Urbano **mostrando aos mesmos a necessidade em colocar as placas de indicação nominal nas Ruas do Bairro Cristo Rei. Do Município De Primavera do Leste-MT.**

Justificativa:

Esta proposição visa a facilitar a sinalização de logradouros, ruas e avenidas do referido bairro, colaborando e agilizando a entrega de correspondências, encomendas e documentos aos que lá residem. Salientamos ainda que nos dias atuais, é do saber de todos sobre a compra através da internet mercado este que movimentava um fluxo considerável de negócios, devido a comodidade oferecida aos consumidores que sem sair do conforto de seus lares podem efetuar suas compras através dos sites virtuais, porém, aos moradores do Cristo Rei, essa prática vem causando inúmeros transtornos, devido o referido bairro estar faltando à sinalização básica, ou seja, as placas de denominação de ruas que existiam estão todas danificadas.

Por este fato o serviço de entrega e correspondência torna-se quase impossível, pois nem mesmo os mais antigos moradores conseguem localizar-se devido à falta das placas de indicação nominal das Ruas e Avenidas nas adjacências do referido bairro. Devemos salientar que segundo relato dos moradores do bairro as placas que foram instalados devido a falta de manutenção estão deterioradas, e algumas destruídas pelas ações de vândalos, e isso vêm gerando transtornos

incalculáveis tanto aos moradores quanto aos serviços de correspondências postais, de compras e entrega de encomendas é, principalmente aos serviços dos Correios e

Telégrafos, que por sua vez não conseguem entregar as correspondências em dia aos devidos destinatários, causando na maioria das vezes prejuízos aos moradores, pois correspondência atrasada é sinal de mora nas obrigações que por si acabam gerando multas e juros desnecessários.

Desta forma, sob este viés argumentativo, gostaríamos que o Executivo Municipal, e os demais Órgãos mencionados, se possível atendessem a nossa sugestão.

Sala Das Sessões. 28 de março de 2017.

**NERI DOMINGOS DE SOUZA
VEREADOR
(PDT)**